

**Sociedade Internacional de Lingüística - SIL**  
**Summer Institute of Linguistics**

ESTATUTOS

Capítulo I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Fins

**Art. 1º.** Com a denominação de Sociedade Internacional de Lingüística (SIL) fica constituída uma Sociedade civil de caráter assistencial e filantrópico, e de vida consagrada, sem fins lucrativos, que passa a ter sua sede e foro no Distrito Federal.

**Parágrafo 1º.** A Sociedade constituída foi organizada com o nome de Summer Institute of Linguistics (Instituto Lingüístico de Verão) em 8 de setembro de 1958 no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelos estatutos que foram registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório Castro Menezes, no Livro A-4, sob o número de ordem 6.283, posteriormente reformados, conforme averbação procedida no mesmo Cartório, no Livro A-7, sob o número 14.474, e depois, no Cartório do 1º Ofício de Pessoas Jurídicas da cidade de Brasília, D.F. no Livro A-4, Termo 672.

**Parágrafo 2º.** A Sociedade identifica a sua ação com os propósitos do "Summer Institute of Linguistics, Inc." de Dallas, Texas, Estados Unidos da América.

**Art. 2º.** Sua duração é por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** Seus fins são:

- a. realizar estudos descritivos e comparativos de línguas indígenas, dando-lhes uma forma escrita;
- b. traduzir, para línguas indígenas, material de valor moral e cívico, inclusive trechos da Bíblia;
- c. promover, por um lado, o interesse pela lingüística em geral e, por outro, a investigação científica de vários aspectos socioculturais dos grupos indígenas;
- d. editar livros, revistas e outras publicações que se relacionem com o trabalho da Sociedade;
- e. colaborar com os povos indígenas e em cooperação com instituições governamentais e/ou científicas, no desenvolvimento de programas de educação e assistência social que se conformem, o quanto possível, a modelos indígenas;
- f. incentivar membros das comunidades indígenas para que estes exerçam a liderança nos programas que venham sendo desenvolvidos;
- g. apoiar o registrar, por autores indígenas, de diversos aspectos de suas culturas;
- h. colaborar em cursos e prestar assistência técnica em prol de atividades realizadas por outras entidades, junto às populações indígenas.

**Parágrafo 1º.** Os cursos que a Sociedade realizar serão gratuitos.

**Parágrafo 2º.** Qualquer remuneração que a Sociedade receber por serviços prestados será aplicada exclusivamente em benefício dos fins filantrópicos acima descritos.